

**DECRETO Nº 042 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Prorroga o Decreto Municipal nº  
038/2020, de 26 de outubro de 2020  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES,**  
no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e ...

**CONSIDERANDO** que nos últimos 10 (dez) dias, mesmo com a implementação das determinações impostas pelo Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de outubro de 2020, registrou-se, no âmbito do Município de Angical do Piauí, um aumento de 10 (dez) casos do COVID-19, com 01 (um) óbito;

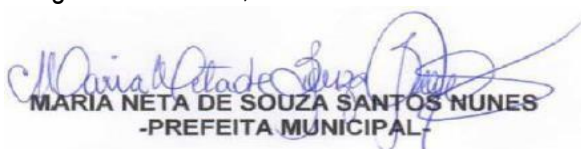
**CONSIDERANDO** que esse aumento impõe a necessidade de continuidade e ampliação da política de combate e prevenção da pandemia do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 05 de novembro de 2020, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Angical do Piauí-PI, 05 de novembro de 2020.



MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES  
-PREFEITA MUNICIPAL-



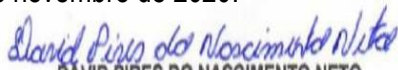
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA  
-CHEFE DE GABINETE-



Kamilla Menezes Nunes

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Angical do PI

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças em 05 de novembro de 2020.



DAVID PIRES DO NASCIMENTO NETO  
-SEC. MUN. DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-